



Prefeitura do
Município de Mauá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2023 – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
COTA ÉTNICO-RACIAL

Em cumprimento ao item 5 do Edital nº 001/2023, a Secretaria de Cultura, tendo em vista a classificação final do Edital nº 001/2023, seguindo todos os preceitos legais e atendendo ao contido na Lei Municipal nº 5.548/2019 e Decreto nº 8.925/2021, resolve:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos relacionados para verificação da veracidade da autodeclaração para a reserva de vagas da cota.

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer no dia e horário descrito no Anexo I deste Edital, na rua Gabriel Marques, nº 353, Teatro Municipal de Mauá.

Art. 3º – O candidato realizará uma gravação em vídeo junto a comissão designada para tal fim, com competência deliberativa para, mediante processo de entrevista, deliberar sobre a veracidade da autodeclaração, conforme consta no Decreto Municipal nº 8.925/2021.

Art. 4º – A comissão de Avaliação divulgará, na imprensa oficial, o resultado das avaliações no prazo de até 02 (dois) dias após a avaliação.

Art. 5º – Eliminado da avaliação de autodeclaração, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado da avaliação na imprensa oficial.

Art. 6º – Cabe à Comissão de Avaliação e, se for o caso, à Comissão Recursal, a responsabilidade de avaliar o candidato sempre que houver necessidade, emitindo parecer deferindo ou indeferindo se o candidato encontra-se dentro dos critérios estabelecidos em lei e decreto, publicando na imprensa oficial o resultado das avaliações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 7º – Concluindo a avaliação pela não caracterização de pessoa preta, parda ou indígena, para fins de participação na cota, o candidato será excluído da lista específica e permanecerá na lista de classificação de ampla concorrência.

Art. 8º – Candidatos convocados pela ampla concorrência não serão avaliados pela Comissão de Avaliação.

Art. 9º – Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários, conforme descrito no Anexo I do presente edital.

Art. 10º – Caso o candidato não compareça à entrevista de avaliação, conforme descrito na presente convocação, será considerado não enquadrado na condição de cotista, eliminado da lista específica e permanecerá na lista de classificação de ampla concorrência.

Art. 11º – A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pessoas, dentre servidores da Prefeitura de Mauá, designados para tal fim. Os nomes dos integrantes não poderão ser divulgados previamente.

Art. 12º – O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão, através de vídeo e fotografia realizados nos dias e horários declarados no Anexo I.

Art. 13º – A ascendência não será levada em conta, ou seja, não será considerado, pai, mãe, avós ou bisavós pretos(as) ou pardas(os). Assim como, não serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos com essa afirmação. Também não serão aceitos pareceres de bancas de heteroidentificação de outras instituições.

Art. 14º – Para os candidatos indígenas a análise será realizada através de vídeo, fotografia e declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena.



Prefeitura do
Município de Mauá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 15º – O vídeo e fotografia realizados no processo de Heteroidentificação serão arquivados e poderão ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

Art. 16º – As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter ao processo de heteroidentificação conforme o item 5.9 disposto no Edital 001/2023 – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

Art.17º – Demais informações podem ser obtidas através do e-mail leipaulogustavo@maua.sp.gov.br e telefone (11) 4512-7480.

Mauá, 23 de novembro de 2023

Patrícia Catani da Gama
Secretária de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

COTA RACIAL

ANEXO I

Os proponentes convocados na tabela abaixo devem comparecer à Secretaria de Cultura, situada na **RUA GABRIEL MARQUES, Nº 353, VILA NOÊMIA, MAUÁ/SP**, no dia **24 de novembro de 2023**, durante o horário das **09h00 às 18h00**.

Nº DE PROTOCOLO	PROPONENTE
007	Associação de Capoeira Guerreiros da Ilha (PJ)
010	Edson José João da Silva
015	Josemar Nascimento Santos (PJ)
022	Rodrigo de Araújo Almeida
025	União da Saúde Sem Fronteiras (PJ)
027	Ueder Alexandre da Silva
041	Lucas Godinho dos Santos
042	Maria Aparecida Almeida de Souza
050	Talita Silva Nunes Nogueira (PJ)
053	Vagner Luís Alberto
058	Fabiana Da Rocha Camargo
059	Rhailander Conceição Exaltação
073	Larissa Cardoso de Costa Affonso
079	Helen Lucinda Januario
080	Selma Maria de Almeida
081	Rosangela Bento de Souza (PJ)

Nº DE PROTOCOLO	PROPONENTE
085	Renato de Souza Carvalho
091	Marcia Alves de Oliveira
093	Jussara Santos Silva
094	David Neves Casanova



Prefeitura do
Município de Mauá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº DE PROTOCOLO	PROPONENTE
096	Carlos Henrique de Oliveira
097	Aparecida Cleonice Alves
099	Marcos Manoel da Silva
100	Marcos Manoel da Silva
101	Cleber Augusto Bezerra Gomes
103	Catarina Mendes da Silva
114	Estúdio Muda Forte Artes e Eventos LTDA
118	Alexandre Miranda Silva
131	Maria Clara de Oliveira Ribeiro
136	Leonardo Machado de Oliveira
137	Luciano da Rosa
138	Letícia dos Santos Cesário
147	Márcia Pereira de Souza
149	Jason Martins Santos
151	João Gilberto Silva de Abreu
152	Mileny Vitória Candido Leme
161	Lucas Mendes de França
163	Thuane Aparecida Braga dos Santos
166	Camila da Silva Angelo
173	Fernando Vitor da Silva
186	Jéssica Caroline da Silva
189	Carla Sales Costa
190	Gilmacia Silva Santos
191	Yago Luís Carvalho de Oliveira
195	Giovani Frascaroli Paiva (PJ)
196	Giovani Frascaroli Paiva
202	Willians Afonso
203	Dener Oliveira de Sousa
205	Maria Thais da Silva
207	Guilherme Araújo Florentino
208	Robson Marcelo da Cunha Gonçalves
214	André Luiz Pimenta Pinheiro
215	André Luiz Pimenta Pinheiro dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº DE PROTOCOLO	PROPONENTE
218	George Felipe Santos Laurentino
219	Wildson Rodrigues Batista
220	GRE CLT Escola Samba Bloco Carnav Tradição UN Imperial
221	Daniela Maciel da Silva
224	Maria Aparecida Santos Laurentino (PJ)